



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA  
Bel. Regina de Fátima Marques Fernandes  
Registradora

Página 01

## CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere:

| REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA — P. ALEGRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|---------|
| LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |         |         |
| PORTO ALEGRE,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 30 de agosto | de 2006 | 1       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |         | 123.361 |
| <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, - com sede n/capital, inscrito no CGC nº 92.829.100/001.<br/> <b>Procedência:</b> 3-CU fls. 30 nºs. 100.945 e 100.947 de 7-8-70 e 3-AH fls. 71 nº 40.947 de 4-3-52.<br/> <b>QUARTEIRÃO:</b> Av. Ipiranga, ruas Chile, Valparaíso e Buenos Aires, no <b>BAIRRO JARDIM BOTANICO</b>.<br/> Um terreno medindo 174m00 de frente à Avenida Ipiranga, lado par, de forma irregular, por 74m70 de extensão da frente ao fundo, pelo lado que limita com a rua Chile, pelo outro lado, a divisa é irregular, formada por três linhas retas, a saber: a primeira partindo do alinhamento da Avenida Ipiranga, mede 30m00; a segunda formando ângulo com a primeira, no sentido de estreitar o terreno, mede 1m25 e, a terceira levemente oblíqua, no sentido de alargar o terreno, mede 37m00. A divisa dos fundos onde mede 172m00 entesta com o antigo leito do Arroio Dilúvio. Sobre dito terreno existe o EDIFÍCIO LUIZ EMANUEL DOMINGUES, do qual faz parte, a loja nº 03, Bloco B, sob nº 50 da rua Chile, entrada D, com a área útil de 50mq30, área global de 50mq30, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,33100% nas coisas de uso comum e no terreno, localizada no térreo, a primeira à direita de quem entra.<br/> <b>EMOLS:</b> 0,50 URE, equivalente a R\$ 8,40 nesta data.<br/> <b>Escrev.</b> <i>[Assinatura]</i></p> |              |         |         |
| <p><b>R.1 - 123.361 - TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE:</b><br/> <b>Transmitente:</b> Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, já qualificado.<br/> <b>Adquirente:</b> ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ/MF nº 87.934.675/0001-96.<br/> <b>Objeto:</b> A totalidade do imóvel desta matrícula.<br/> <b>Valor:</b> Não consta.<br/> <b>Valor Fiscal:</b> Não consta.<br/> <b>ITBI:</b> Exonerado nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 197/89.<br/> <b>Forma:</b> Ofício nº 1272/2022/DEAPE/SPE/SPGG, datado de 12/07/2022, oriundo do Expediente Administrativo nº 22/1300-0000390-3, instruído pela Lei Estadual nº 15.144, de 05/04/2018, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 55.916, de 31/05/2021, arquivados neste Serviço.<br/> <b>Protocolo nº 614.131 do Livro 1, em 13/07/2022.</b><br/> Em 29/07/2022<br/> <i>[Assinatura]</i><br/> Bel. Raul Carneiro Neto<br/> 2º Registrador Substituto</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |         |         |
| <p>Usx: 43<br/> <b>Emolumentos:</b> Nihil - Selo: 0470.04.2100012.25312 (isento).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |         |         |

CONTINUA NO VERSO



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099242 53 2022 00614131 46

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

*[Assinatura]*  
Guilherme Fernandes dos Reis  
Escritor Autorizado

Emolumentos: Nihil Selo: 0470.02.2200004.31540 (isento); Total: Nihil 15:49